

SURDEZ NO BRASIL: MEMÓRIA, IDENTIDADE E PLANEJAMENTO LINGUÍSTICO

Verônica de Oliveira Louro Rodrigues

Mestranda

Orientador: Dr. Xoán Carlos Lagares Diez.

Introdução

Esse texto retrata o início de uma investigação de mestrado em Estudos da Linguagem, na linha de pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico), realizado na Universidade Federal Fluminense (UFF). A pesquisadora conta com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o qual, a partir de outubro, concedeu uma bolsa de fomento essencial para a realização da pesquisa.

No Brasil, muitos surdos têm, como segunda língua (L2), a Língua Portuguesa e sua primeira língua (L1), a Língua de Sinais Brasileira (Libras), oficial no país, desde 2002. Diante desse dado, o artigo tem como objetivo analisar como se desenvolve, no Brasil, o planejamento linguístico (CALVET, 2007) para essa minoria linguística, no âmbito do ensino, a partir das políticas públicas. Em paralelo, acredita-se ser importante realizar, num momento futuro, entrevistas com os surdos sobre como eles percebem, na prática, as políticas linguísticas em voga. Inicialmente, descreve-se a justificativa para a realização da pesquisa. Em seguida, apresentam-se referenciais teóricos e a metodologia que norteiam a investigação.

Justificativa

Enquanto professora de português e literatura da Educação Básica, no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), deparo-me com o enorme desafio de ensinar uma língua com a qual muitos dos meus alunos não se identificam. O motivo principal se deve ao fato de serem surdos e, portanto, sua língua natural (QUADROS, 1997), sua L1, é Libras, ficando o português com o lugar de L2, na sua modalidade escrita. No meu exercício de profissão, dedico-me a ensiná-los a ler e escrever e muito me intriga como se tem desenvolvido o planejamento linguístico para os surdos, principalmente, na educação básica brasileira. Além disso, gostaria de entender como esses estudantes se identificam com as línguas em questão, com as comunidades surda e ouvinte e se eles gostam do ensino e por que motivos. Por meio de entrevistas, que abordem essas temáticas, é possível fazer uma análise linguístico-discursiva de como eles vivenciam e entendem as políticas linguísticas, de dentro da escola, a fim de estabelecer uma comparação com as leis e documentos reguladores do ensino bilíngue para surdos.

Metodologia e referenciais teóricos

Para realizar tal investigação, empregam-se os conceitos de entrevista em situação acadêmica (ROCHA, DAHER, SANT'ANNA, 2004). Tem-se como fundamentação teórica os conceitos de planejamento linguístico (CALVET, 2007) e as reflexões sobre discurso, memória e oralidade (ORLANDI, 2009; PAYER, 2005). A última autora, por sua vez, considera a oralidade como “um lugar sócio-histórico de produção e de circulação de sentidos, uma vez que os discursos que aí se produzem e circulam encontram-se envolvidos, como materialidade linguístico-discursiva oral, nos embates das práticas discursivas”.

Os alunos podem vivenciar a surdez de modos muito distintos, às vezes, opostos. Alguns desejam oralizar e não ter contato com a comunidade surda, porque, desse modo, sua integração à sociedade ouvinte seria maior. Enquanto isso, outros desejam apenas sinalizar e se integrar à comunidade surda, não há interesse em oralizar, pois se identificam já com os participantes dessa comunidade, além disso unem-se para lutar pela integração de surdos na sociedade, a partir da Libras. Nesse entremeio, há também aqueles que acreditam que os surdos podem oralizar e sinalizar, integrando-se assim ao mundo surdo e ouvinte.

Desse modo, procura-se elaborar entrevistas com estudantes, oriundos de diversas realidades acadêmicas, alguns de escolas de surdos, outros de escolas inclusivas e aqueles que tenham estudado, em algum momento, em ambas instituições de ensino supracitadas. O

objetivo dessas entrevistas seria ver como os alunos, com realidades e experiências diferentes, identificam-se com a língua de sinais e com a língua portuguesa, como é a convivência deles com os demais, dentro da escola e em casa, se gostam da escola e por quê, se eles se sentem parte da comunidade surda, que outros lugares, além da escola, eles ocupam ou deixam de ocupar por serem surdos.

As análises dessas entrevistas serão feitas a partir dos preceitos básico da Análise do Discurso (AD). Para a referida corrente, “o discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando (...) faz do homem um ser especial com sua capacidade de significar e significar-se” (ORLANDI, 2009). Entende-se que os envolvidos dão sentido à própria existência da escola e esta, por sua vez, transforma esse indivíduo e a realidade em que ele vive. A participação dos surdos na pesquisa pode re-significar o processo de ensino-aprendizagem e as políticas linguísticas voltadas para eles, de forma que os mesmos se re-signifiquem, enquanto membros dessa determinada forma de sociedade.

Dentro desse contexto, Payer (2005) acrescenta “a oralidade como *um lugar sócio-histórico particular de produção do discurso, que acolhe e possibilita que circulem memórias discursivas que não puderam se inscrever socialmente na ordem da escrita (...) possibilitando dizer algo que ainda não foi dito*” (grifo do autor). No caso da pesquisa, as entrevistas podem ser feitas em Português oral ou em Libras, ou seja, na língua na qual o sujeito se sente mais confortável para expressar suas ideias e emoções. Com isso, destaca-se o resgate dos dizeres dos alunos que, por muitos anos, foram relegados ao silêncio.

Em suma, acredita-se que, por meio de entrevistas gravadas com alunos de escolas públicas, é pertinente considerar os discursos dos surdos, uma vez que suas memórias discursivas, historicamente produzidas, podem deixar-se transparecer nas entrevistas gravadas.

A pesquisa não se encerra com a metodologia supracitada, porque se observa a necessidade de buscar, paralelamente, as leis e as políticas educativas, postas em prática no Brasil. Desse modo, pode-se analisar como vem acontecendo o planejamento linguístico do ensino de surdos no país, a partir das políticas públicas e de quem vive, na prática, os resultados dessas políticas.

Planejamento de Status no Brasil em relação a Libras e Língua Portuguesa

As ideias de política linguística e planificação linguística não são recentes. Os primeiros conceitos e os primeiros trabalhos a respeito surgiram já na segunda metade do século XX, a partir dos anos 50 e, tendo se consolidado na década de 60. O autor Calvet trouxe colaborações fundamentais para o ramo e serão destacadas algumas delas.

Quando uma ação planejada sobre a língua não é satisfatória, busca-se uma segunda situação que se deseja alcançar. A esse processo dá-se o nome de *planejamento linguístico*, para dar andamento a isso, se observam essas determinadas funções sociais como a escrita, o léxico, a padronização, a neologia e a “prática social, em resposta às necessidades sociais, que desempenhou o papel motor” (CALVET, 2007, p. 68). O autor observou as intervenções ocorridas nas funções sociais que as línguas têm e as chamou de “*in vivo*” e “*in vitro*”. A primeira intervenção procede das práticas sociais como, por exemplo, a mobilização de surdos para reconhecimento de sua língua e as diferenças de sinais para designar um objeto. A segunda leva em consideração a opinião e estudos de pesquisadores, linguistas, mas, principalmente, de quem detém o poder, o Estado.

A Libras já sofreu uma intervenção política, no caso, um *planejamento de status* ou uma intervenção “*in vitro*” (CALVET, 2007, p 29, 68), que diz respeito à intervenção sobre o reconhecimento e a função social da língua:

É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, Língua Brasileira de Sinais – Libras (...), em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (...)

A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.(BRASIL, Lei10436/02, art. 1º)

A Libras é um meio legal de comunicação e expressão próprio das comunidades de pessoas surdas do Brasil e que não pode substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa. Ainda que a Libras tenha um registro escrito desenvolvido, o *SignWriting* que “permite uma descrição detalhada das unidades mínimas de uma língua de sinais (...) e um registro preciso dos sinais que resultam de sua combinação” (CAPOVILLA, RAPHAEL & MAURÍCIO, 2012, p.168), esse sistema é pouco usado e compartilhado entre os surdos. Destaca-se que “não se pode esquecer que para uma língua se consolidar é fundamental que existam usuários que compartilhem o mesmo código. Nesse sentido, o signwriting ainda não se consolidou como a língua escrita da comunidade surda usuária da Libras”. (SILVA, 2008, p. 23)

Em virtude do apresentado anteriormente, a língua portuguesa ainda assume esse papel de registro escrito para os surdos, portanto as modalidades a serem privilegiadas devem ser a leitura e a escrita do português. Pela lei supracitada, não se faz mais necessário ensinar ao surdo a oralização na escola, para que aconteça a comunicação com os ouvintes. Além disso, observa-se uma valorização da Libras, mas não em detrimento da Língua Portuguesa, ou seja, elas devem coexistir em modalidades diferentes. A língua majoritária não pode ser substituída nem equiparada à língua minoritária, portanto constata-se que a primeira detém um poder que a segunda não possui.

Destaca-se ainda o Decreto 5626/05 que regulamenta a Lei 10.436/02 e o art. 18 da Lei 10.098/00, discursando sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular; a formação do professor de Libras e do instrutor de Libras; o uso e a difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação; a formação do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa; a garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva; a garantia do direito à saúde das pessoas surdas ou com deficiência auditiva; o papel do poder público e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, no apoio ao uso e difusão da Libras.

Faz-se essencial examinar cada um dos temas desse decreto com cuidado, por isso salienta-se, em primeiro lugar, a inclusão da Libras como disciplina curricular e a formação do professor de Libras e do instrutor de Libras.

A partir da data de sua publicação, as instituições teriam até 10 anos para colocar tudo em prática. A Libras tornou-se disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores, licenciatura, pedagogia, fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos de educação superior e profissional. Além disso, o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de Fonoaudiologia e de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Essa ação é uma conquista para o reconhecimento da Libras como L1 do surdo, mas não contempla as suas reais necessidades, uma vez que, apesar de obrigatório, é apenas oferecida por um semestre nos cursos supracitados.

Quanto à formação do professor de Libras, observa-se um avanço tremendo, porque se oficializou a criação dos cursos superiores de Letras: Libras – Português como segunda língua e Pedagogia bilíngue, tendo os surdos prioridade para ingressar nesses cursos. A partir

dessa decisão, constata-se que, para aquele momento e por alguns anos adiante, não haveria um número suficiente de profissionais capacitados para atuarem em séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior, portanto, legisla-se sobre a atuação do instrutor de Libras que pode atuar enquanto professor de Libras na ausência de profissionais graduados e licenciados. O instrutor deve ter, no mínimo, formação de nível médio e cursos de proficiência em Libras organizados e convalidados por instituições da sociedade civil representativa da comunidade surda. As pessoas surdas têm prioridade em ministrar cursos de Libras e devem passar por um exame de proficiência em Libras, certificando-lhes de sua fluência na língua.

Em segundo lugar, o uso e a difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação e a formação do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa. Nos artigos 17 e 18 (BRASIL, 2005), garante-se a formação e atuação do intérprete de Libras, enquanto no artigo 14 (BRASIL, 2005), responsabilizam-se, obrigatoriamente, as instituições federais de ensino pelo acesso “à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior” (BRASIL, 5626/05, Art. 14).

Para alcançar esse objetivo, devem promover cursos de formação de professores em tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa, mas também, em ensino de Libras e de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas, sendo os dois últimos também ofertados na escola, desde a educação infantil. Ademais, devem prover as escolas com professores de Libras ou instrutor de Libras; tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa; professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas e professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos.

Nessa legislação, procura-se contemplar também os surdos em instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização. Em relação à logística, também deve promover o ensino e uso de Libras para a comunidade escolar, impulsionar os recursos necessários para o ensino das pessoas surdas, além de repensar o processo de ensino-aprendizagem e realizar critérios de avaliação diferenciados.

É importante apontar que parece ser a solução para o acesso de toda a população brasileira à educação, porém, na prática, o não cumprimento de uma série de requisitos determinados nas próprias políticas e dispositivos legais mantém estes alunos em regime de exclusão e traz frustrações aos profissionais envolvidos no processo ensino-aprendizagem, uma vez que os objetivos deste processo não são atingidos (MACIEL, 2000). Além disso, a maioria dos professores que recebe surdos em salas regulares não teve acesso à formação em relação ao assunto, não sabe que é necessário considerar as especificidades linguísticas dos alunos.

Em terceiro lugar, a garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e o papel do poder público e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, no apoio ao uso e difusão da Libras. Na última, designa-se que as instituições devem promover a capacitação de seus profissionais para o atendimento do público e surdo e, também, garantir o tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa. Por não ser foco do artigo, a garantia do direito à saúde não será contemplada na análise.

Partindo-se para a garantia do direito à educação das pessoas surdas, no artigo 22 (BRASIL, 2005), assegura-se a criação de salas e de escolas bilíngues para surdos, desde que aprovados por alunos e pais, bem como prover o arcabouço teórico e recursos necessários para a atualização dos profissionais que lidam diariamente com pessoas surdas. Além disso, defende-se, em escolas regulares, a escolarização, em um turno diferenciado, com direito a atendimento educacional. Apesar disso, em 2011, a diretora nacional de Políticas Educacionais Especiais do Ministério da Educação (MEC), Martinha Claret, anunciou o fechamento, até o fim do ano, do Colégio de Aplicação do INES, em Laranjeiras, e do serviço de ensino fundamental para deficientes visuais do Instituto Benjamin Constant, na Urca. Quanto à declaração, o MEC desautorizou, conforme foi publicado no jornal O Globo, porém sabe-se que foi devido a uma grande manifestação de estudantes, surdos e profissionais dessas áreas de atuação.

Mais tarde, em consonância ao decreto, depois de muita luta, inclusive, da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), o Plano Nacional de Educação (PNE) – PL 8035/10 – incluiu a escola especial e a escola bilíngue para surdos na sua redação:

garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos

de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

Percebe-se ainda que a lei precisa de alterações para garantir aos alunos o ensino de Libras também em escolas inclusivas, a fim de que haja diversidade de opções e que os familiares consigam e tenham o direito de escolherem onde os filhos vão estudar.

Considerações finais

O artigo apresentou, de forma sucinta, o começo de uma pesquisa que pretende observar como se dá o planejamento linguístico (“*in vivo*” e “*in vitro*”) no Brasil em relação aos surdos, enquanto uma minoria linguística, levando em consideração as políticas públicas, voltadas para o ensino.

Ao longo do texto, para além das entrevistas que ainda serão aplicadas, ressaltaram-se as intervenções “*in vitro*” de Calvet(2007). Esse embasamento teórico deu vida à análise das políticas públicas, voltadas para os surdos, e a (des)valorização de sua língua de sinais. Com a lei de oficialização de Libras (2002) e o decreto 5626/05 que regulamenta a decisão, dentre as várias conquistas pela comunidade surda, garantiu-se o direito ao estudo em escolas bilíngues e inclusivas, porém há alguns problemas. Em 10 anos, ainda não há profissionais suficientes para promover o ensino e uso da Libras nem permitir a comunicação e informação de surdos. As escolas apresentam muita dificuldade com o atendimento de surdos, por não conhecerem esse público, pela falta de recursos didáticos e intérpretes capacitados. Para fazer valer o seu direito de ter uma educação de qualidade, a comunidade surda luta fortemente por escolas bilíngues, onde a Libras seja a língua de instrução e o Português, a L2. Ademais, atualmente, quantos surdos não têm acesso à cultura e informação pelo obstáculo linguístico em museus, bancos e na mídia?

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. *Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.* Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/2002/L10436.htm>>. Acesso em: 18 ago. 2015.

_____. Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005. *Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da*

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 18 ago. 2015.

CALVET, Louis-Jean. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial: IPOL, 2007.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURÍCIO, Aline Cristina. *Novo Deit-Libras: Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira (Libras), volume I: Sinais de A a H*. 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Inep: CNPq: Capes: Obeduc, 2012.

MACIEL, M. R. C. *Portadores de deficiência: a questão da inclusão social*. São Paulo em perspectiva, vol. 14, n. 2, p. 51-56. 2000.

ORLANDI, Eni P. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. 8ª ed. Campinas, SP: Pontes, 2009.

PAYER, M. O. Discurso, Memória e Oralidade. In: *Horizontes*. Bragança Paulista, SP, v. 23, n. 1, p. 47-56, 2005.

QUADROS, R. M de. *Educação de surdos: a aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artmed, 1997.

ROCHA, D.; DAHER, D.C.; SANT'ANNA, V.L.A. A entrevista em situação de pesquisa acadêmica: reflexões numa perspectiva discursiva. In: *Revista Polifonia* 8. Cuiabá: EdUFMT, 2004, p. 161-80.

SILVA, T. dos S. A. da. *A aquisição da escrita pela criança surda desde a Educação Infantil*. 2008. 227f. Tese (Doutorado em Educação)-Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.